



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
Av. Independência, Plaza Shopping, Sala 13 - Setor Comercial Central - Planaltina - DF
Fone/Fax: (61) 3388-0036 - Email: 8rgi.df@gmail.com
Oficiala de Registro
FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 8º Ofício
de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na
forma da Lei,**

CERTIFICA constarem do Livro 2 (Registro Geral) deste Serviço Registral os registros apostos na matrícula nº **1.371**, que, reproduzidos nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/1973 e do art. 41 da Lei 8.935/1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICA, por fim, em conformidade com o art. 19, § 11, da Lei 6.015/1973, que todos os direitos, os ônus reais e as restrições, bem como os registros e as averbações relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, se houver, constam da respectiva matrícula, cujo inteiro teor é o seguinte:-----

IMÓVEL: LOTE N.º 04, CONJUNTO "L", QUADRA 06, SETOR RESIDENCIAL LESTE, PLANALTINA - DF. CARACTERÍSTICAS: medindo 8,00m a norte e sul e 20,00m a leste e oeste, com área total de 160,00m², limitando-se a norte e sul com Vias Públicas, a leste com o Lote n.º 05 e a oeste com o Lote n.º 03. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, com sede em Brasília, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 08, Fls 150/151, Livro 8-B do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, datada de 23.10.1974. **DOU FÉ.** 17 de maio de 2002. O Oficial

R.1 - 1371 - Data: 17 de maio de 2002. **INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO.** Atendendo a petição datada de 21.03.2002 acompanhada de elementos comprobatórios, documentos que ficam arquivados na serventia, procede-se ao registro da transferência do imóvel objeto desta matrícula à **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública com sede em Brasília - DF, no SAM, Bloco "F", Ed. Terracap, inscrita no CNPJ nº 00.359.877/0001-73, nos termos do item sexto da Ata da Assembléia Geral de Constituição da TERRACAP. **VALOR: R\$7.500,00.** **DOU FÉ.** O Oficial

R.2 - 1371 - COMPRA E VENDA. **TRANSMITENTE:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada no R.1 supra. **ADQUIRENTE:** LUIZ PAULO MARTINS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG nº 11.913.554 SSP/MG, CPF nº 056.494.786-51, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura lavrada em 26 de julho de 2016, às fls. 001/007, do Livro nº 0180, do 12º Ofício de Notas de Planaltina - DF. **VALOR: R\$ 87.500,00.** Constam do título a guia nº 15/07/2016/990/000111-4 do Imposto "inter vivos", sobre o valor de R\$ 87.500,00 e a Certidão Positiva do GDF nº 229-00.876.287/2016, com efeito de negativa. Dou fé. Planaltina - DF, 24 de abril de 2017. **FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Oficiala**

R.3 - 1371 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **DEVEDOR:** LUIZ PAULO MARTINS RODRIGUES, qualificado no R.2 supra. **CREDORES FIDUCIÁRIOS:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada no R.1 supra. **TÍTULO:** Escritura lavrada em 26 de julho de 2016, às fls. 001/007, do Livro nº 0180, do 12º Ofício de Notas de

Planaltina - DF. **VALOR: R\$ 87.500,00**, sendo 5% do preço do montante no valor de **R\$ 4.375,00** como sinal e princípio de pagamento, **já pagos**, e o **restante 95%** no total de **R\$ 83.125,00**, a ser pago em **240** prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a lavratura da escritura e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Sobre o saldo devedor incidirão juros nominais de 0,5% ao mês. Consta do título que é de 30 dias o prazo de carência de que trata o art. 26, § 2º, da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997. Foi atribuído ao imóvel, para efeito de venda em público **leilão**, o valor de **R\$ 87.500,00**, atualizado na mesma forma do saldo devedor e acrescido do valor de eventuais benfeitorias, cuja avaliação será feita antes do leilão pela Credora. Consta ainda do título, a Certidão Positiva do GDF nº 229-00.876.287/2016, com efeito de negativa. Obrigaram-se as partes pelas demais condições do instrumento. Dou fé. Planaltina - DF, 24 de abril de 2017. FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Oficiala

Av.4 - 1371 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Conforme requerimento datado de 18 de maio de 2022, prenotado nesta Serventia em 28 de abril de 2022, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada no R.1 supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. A fiduciária deve promover público leilão para a alienação do imóvel, de acordo com o art. 27 do referido diploma legal. Ficam aqui arquivadas a guia nº. 28/11/2022/944/000053-2 do Imposto "inter vivos" (ITBI), pela qual foi atribuído ao imóvel o valor de R\$87.500,00; e a Certidão Negativa do GDF nº. 360-13.128.085/2022. Dou fé. Planaltina - DF, 13 de dezembro de 2022. A Oficiala,

O referido é verdade e dou fé.

Planaltina, 22 de dezembro de 2022.

Emol.: **R\$ 32,13**

(1 fl.; 1 busca(s); 3 fl. excedente(s))

Pedido: 347630

Selo: TJDFT20220350038580LHZX

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



ATENÇÃO: * a aceitação da presente certidão eletrônica ficará condicionada à confirmação de autenticidade, por meio do código fornecido pelo número do selo digital do TJDFT;

** a certidão eletrônica fornecida pelos registros de imóveis tem validade de 30 dias, não sendo passível de revalidação;

*** a pesquisa na base de dados dos registros de imóveis, para busca à matrícula e emissão de certidão, compreende, obrigatoriamente, o período entre o advento da matrícula até 2 dias úteis imediatamente anteriores à data da pesquisa.

